TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência estabelece as condições para a aquisição de 02 (duas) Smart TVs LED de 43 polegadas, visando complementar o Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Convênio nº 550/2024/PGE-SEDUC. A contratação será processada por Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os arts. 23 e 72 da mesma Lei, o Decreto Municipal nº 4.646/2023 e demais normas municipais aplicáveis.

2. OBJETO

Aquisição de 02 (duas) Smart TVs LED de 43 polegadas, destinadas à complementação do quantitativo previsto no Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Convênio nº 550/2024/PGE-SEDUC, conforme especificações e condições deste Termo de Referência.

Item	Descrição mínima	Unidade	Quantidade
1	Smart TV LED 43", resolução 4K HDR, taxa de atualização mínima de 60 Hz, potência de áudio mínima de 20 W, sistema Smart integrado, Wi-Fi, Bluetooth, espelhamento de tela e entradas HDMI, USB e LAN (Rede), acompanhada de controle remoto, cabo de alimentação e acessórios originais necessários ao funcionamento. Equipamento novo, de primeiro uso.	UND	02

Critério de julgamento: MENOR PREÇO DO ITEM, desde que atendidas integralmente as especificações e condições da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Conforme o DFD, o Plano de Trabalho prevê 09 (nove) Smart TVs. No Processo Administrativo nº 3298/2024 foram adquiridas 07 (sete) unidades, restando saldo de 02 (duas) unidades. A contratação visa completar o quantitativo originalmente pactuado, evitando execução parcial do objeto conveniado e assegurando a correta aplicação dos recursos.

Os equipamentos serão utilizados como recursos tecnológicos e audiovisuais em atividades pedagógicas e institucionais, com exibição de conteúdos digitais, vídeos educativos, apresentações e materiais de apoio ao ensino e à aprendizagem.

D: 670774 e CRC: 7D19AE5C

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E CICLO DE VIDA

A solução compreende o fornecimento de equipamentos novos, transporte, entrega, recebimento, garantia e substituição de unidades em desconformidade. Durante a vida útil, os bens deverão apresentar desempenho compatível com uso educacional e institucional. Ao final, eventual desfazimento deverá observar os procedimentos patrimoniais e a destinação ambientalmente adequada de equipamentos eletrônicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- equipamentos novos, de primeiro uso, vedados produtos usados, recondicionados ou remanufaturados;
- tela LED de 43 polegadas, resolução 4K HDR, taxa de atualização mínima de 60 Hz e potência de áudio mínima de 20 W;
- sistema Smart integrado, Wi-Fi, Bluetooth, espelhamento de tela e entradas HDMI, USB e LAN (Rede);
- controle remoto, cabo de alimentação e acessórios originais necessários ao pleno funcionamento;
- embalagem original e adequada ao transporte;
- garantia contra defeitos de fabricação;
- atendimento às normas técnicas, de segurança e de eficiência energética aplicáveis.

As especificações são mínimas. Será aceito equipamento equivalente ou superior, vedada exigência de marca ou modelo específico, salvo se houver justificativa técnica formal nos autos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será integral, mediante emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento/Nota de Empenho, na Secretaria Municipal de Educação de Alto Paraíso/RO, Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3031, CEP 76862-000, em horário previamente ajustado.

Produtos em desacordo com as especificações, com avarias, defeitos ou ausência de acessórios poderão ser rejeitados e deverão ser substituídos, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos da notificação.

7. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante divulgação de Aviso de Contratação Direta no ambiente eletrônico adotado pelo Município. A contratação direta deverá ser instruída na forma do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e observar, quando aplicável, o art. 75, § 3º, da mesma Lei.

D: 670774 e CRC: 7D19AE5C

O critério de julgamento será o menor preço do item. A proposta deverá conter marca, modelo, descrição técnica suficiente e valor unitário e total. Poderá ser exigida do primeiro colocado ficha técnica, catálogo ou folder para comprovação da conformidade do produto.

8. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, serão exigidos apenas os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Aviso de Contratação Direta, incluindo, conforme cabível: habilitação jurídica; regularidade fiscal, social e trabalhista; e demais comprovações pertinentes ao objeto. A Administração deverá verificar a inexistência de impedimentos para contratar com o Poder Público.

9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. As comunicações relevantes serão realizadas por escrito, admitido meio eletrônico. A contratada responderá por vícios, defeitos, danos e demais obrigações decorrentes do fornecimento, nos termos da legislação aplicável.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- entregar os bens no prazo, local e condições estabelecidos;
- fornecer produtos em conformidade com as especificações, acompanhados de nota fiscal, garantia e acessórios;
- assumir todos os custos de transporte, frete, tributos, seguros e demais despesas do fornecimento;
- substituir, sem ônus, unidades com avarias, defeitos ou desconformidades;
- manter, durante a execução, as condições de habilitação exigidas;
- comunicar tempestivamente fatos que possam comprometer o prazo de entrega.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- emitir a ordem de fornecimento ou Nota de Empenho;
- prestar as informações necessárias à execução;
- receber e verificar os bens;
- acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e a regular liquidação da despesa.

12. RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente em até 05 (cinco) dias, para verificação inicial, e definitivamente em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório, mediante conferência de

D: 670774 e CRC: 7D19AE5C

quantidade, qualidade e conformidade técnica. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ou defeitos.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada e da regular liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de pagamentos e as retenções tributárias cabíveis.

13. SANÇÕES

O fornecedor ou contratado estará sujeito às infrações e sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de planejamento, considera-se o valor estimado de R$ 3.946,28 (três mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) para as 02 (duas) unidades, conforme estimativa constante do ETP e pesquisa de preços juntada aos autos.

Ponderamos ainda que nova média de valores será desenvolvida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, devendo esta ser validada/atualizada antes da divulgação da Dispensa Eletrônica, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O enquadramento no art. 75, inciso II, fica condicionado à permanência do valor estimado e do valor contratado dentro do limite legal vigente, considerada a vedação ao fracionamento indevido da despesa e as regras aplicáveis às contratações de mesma natureza.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da Unidade Orçamentária 02.04.01.
Projeto Atividade 12.122.0003.2001.0000, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 - Fonte 524.

16. TRATAMENTO ÀS ME/EPP

Deverá ser observado o tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na regulamentação municipal aplicável. Eventual afastamento de exclusividade ou de benefício previsto no Decreto Municipal nº 5.705/2025 deverá ser especificamente motivado nos autos com base em elementos da presente contratação, não sendo suficiente justificativa referente a objeto diverso.

D: 670774 e CRC: 7D19AE5C

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram e fundamentam este Termo de Referência o DFD, o ETP, o Plano de Trabalho e o Termo de Convênio nº 550/2024/PGE-SEDUC, bem como a pesquisa de preços e os demais documentos da instrução. Em caso de divergência entre documentos, deverá ser promovido o saneamento antes da divulgação do Aviso de Contratação Direta.

Alto Paraíso/RO, 20 de outubro de 2026.

D: 670774 e CRC: 7D19AE5C

Município de Alto Paraíso

63.762.025/0001-42
Rua Marechal Cândido Rondon
www.altoparaiso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo	**referencia**	**20/10/2026**

ID: **670774**
CRC: **7D19AE5C**
Processo: **1-2666/2026**
Usuário: **VILMA CORREA DE OLIVEIRA**
Criação: **20/10/2026 13:28:09** Finalização: **20/10/2026 13:31:25**

Processo Documento

MD5: **5EFECF62B76691CFDF043E91C624535E**

SHA256: **DBBF5E857C26B554B8E28C318327E2B9D0D783C6508404600E105BE2D2C7FC07**

Súmula/Objeto:
termo

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO PARAISO	ALTO PARAISO	RO	20/10/2026 13:28:09

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE	20/10/2026 13:28:09

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

VILMA CORREA DE OLIVEIRA	AGENTE EDUCACIONAL	20/10/2026 13:33:34

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.202/2020.

ROSINEIA DOS SANTOS CAMARGO	Secretária Municipal de Educação	20/10/2026 13:56:34

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.202/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.altoparaiso.ro.gov.br informando o ID 670774 e o CRC 7D19AE5C.